



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

PROCESSO N.º: 124528/25

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

INTERESSADOS: EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, GERSON LUIZ MARCATO

PROCURADORES:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO N.º: 728/25

Diante do contido na Instrução n.º 233/25-CCONTAS (peça 7), da Coordenadoria de Contas, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas, para manifestação, com fulcro no art. 27, da Instrução Normativa n.º 172/22¹.

Após, retornem.

Curitiba, 4 de julho de 2025.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro

¹ **Art. 27.** Encerrada a fase de instrução processual, os autos serão encaminhados pelo Relator ao Ministério Público de Contas para manifestação.